



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.408 = - | Aquidauana - MS | terça-feira, 11 de junho de 2024 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EDITAIS	4
PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	10
PORTARIAS	1	CONVOCAÇÕES	12
LICITAÇÕES	1		
HOMOLOGAÇÕES	3		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 973/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e Termo de Cooperação Mútua, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Nioaque/MS,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **ELISANE VERÍSSIMO PEREIRA**, Professora do 1º/5º Ano, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, em permuta, com o servidor **MARCELO HAUBRICHT**, Professor do 1º/5º Ano, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, no período de 10/06/2024 a 31/12/2024, em conformidade com a CI nº 1249/2024 - SEMAD, de 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 111/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de "regularização de combate e contra incêndio e pânico das escolas do município de Aquidauana-MS Etapa 2" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 14/06/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência/Projeto e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretaria Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 – Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá enviar no e-mail ou endereço que constam no item 02 a comprovação de registro “ativo” da empresa no respectivo conselho (ex: CREA ou CAU) bem como enviar devidamente datada e assinada: a planilha orçamentária com os preços unitários; o cronograma físico-financeiro; e detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES). Em razão do princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços os documentos exigidos nesse item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

07- Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

08 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2024

Andressa Mayara V. Cossari- Matrícula nº15.010
Núcleo de compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Caminhonete Cabine Dupla Bicombustível 4 portas, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 37/2024.

VALOR: R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 72 16.000

16.001 04.122.0202 1.003 4.4.90.52.00.00.00.00 92

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/06/2024 até 10/06/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique da Silva

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ENZO VEÍCULOS LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio, Luiz Henrique da Silva e Veronica Torres Ribeiro.

PE Nº 10/2024

Ata de Delegação do Fiscal do Contrato nº 99/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 99/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Luiz Henrique da Silva CPF nº 827.356.201-82 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 11 de junho de 2024.





Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Luiz Henrique da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços

HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2024
	Processo Adm.: 94/2024 Data do Processo: 07/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 94/2024
b) **Nr. Licitação:** 41/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realização e organização do evento "PIRAPUTANGA ADVENTURE 2024"

Participante: ZILNEI SOUZA VENTURA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	realização e organização do evento "PIRAPUTANGA ADVENTURE 2024" - Auxiliar na realização e organização do evento "Piraputanga Adventure 2024" conforme Termo de Referência Marca:	1,000	VG	25.000,00	25.000,00
Total do Participante:					25.000,00
Total Geral:					25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA	12.003.27.812.0221.2077.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00

Aquidauana, 11 de Junho de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAIS

EDITAL Nº 07/2024/GAB/SEMED

A **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, denominada **SEMED**, estabelece e divulga normas para o Edital do **Concurso Artístico e Literário de Aquidauana**, intitulado **AQUIDAUANA 132 ANOS**.

1. Do Objeto

1.1 Constitui-se objeto deste a realização do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana, com seleção e premiação das obras referentes as categorias Poesia, Conto, Crônica, Desenho e Fotografia realizadas por estudantes dos segmentos e cidadãos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Superior e Livre.

1.2 Ao presente concurso aplicar-se-ão as regras do Regulamento anexo.

2. Do Concurso

2.1. O objetivo do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana é incentivar crianças, estudantes e cidadãos, bem como valorizar a cultura local e belezas naturais da região de Aquidauana, celebrando assim o aniversário do Município, por meio de poesia, conto, crônica, desenho e fotografia.

2.2. O presente concurso compreende as seguintes etapas:

2.2.1. Inscrição;

2.2.2. Habilitação, de caráter eliminatório;

2.2.3. Seleção, de caráter classificatório.

3. Da Participação

3.1. Poderão participar do presente Concurso Artístico e Literário os estudantes devidamente matriculados em turmas da educação infantil, ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas, universidades do Município e cidadãos na categoria livre, desde que atendam as normas deste Edital e do Regulamento.

3.2. Candidatos menores de 18 anos devem apresentar autorização de uso de imagem de seu responsável legal.

4. Da Inscrição

4.1. O período de inscrição será de **13/06/2024 a 26/06/2024**.

4.2. O candidato deverá se inscrever por meio do formulário de inscrição constante no Anexo I, deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Bairro Cidade Nova, das 7h 30min às 10h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.

4.3. Cada candidato pode inscrever somente uma obra de cada categoria para seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato todas serão inabilitadas.

5. Da Homologação

5.1. A homologação das inscrições dar-se-á pela Comissão Interna, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

6. Da Seleção

6.1. O Concurso será avaliado por uma Comissão Técnica instituída através de Decreto Municipal.

6.2. As obras serão avaliadas segundo os critérios constantes no Regulamento:

7. Do Resultado Final

7.1. O resultado final do concurso será divulgado no dia **22 de agosto de 2024, às 19 horas**, durante a programação de Aniversário do Município, e no site da Prefeitura.

8. Da Premiação

8.1. Para os três primeiros classificados de cada categoria será entregue um certificado, medalha e a premiação seguinte:

- Educação Infantil – 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar (Bicicleta);
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar (Bicicleta);
- Ensino Fundamental – Anos Finais – 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar (Bicicleta);
- EJA (1ª e 2ª fases) – 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar (Bicicleta);
- EJA (3ª e 4ª fases) – 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar (Smartphone);
- Ensino Médio – 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar (Smartphone);
- Superior – 1º lugar, 2º lugar; 3º lugar (Tablet);
- Livre – 1º lugar, 2º lugar; 3º lugar (Tablet).

8.2. A fotografia poderá ilustrar a capa do kit escolar da Rede Municipal de Ensino.





8.3. O(s) desenho(s) do(s) aluno(s) melhor(es) classificado(s), matriculados na Rede Municipal de Ensino poderá(ão) ilustrar a capa do kit escolar.

9. Das Disposições Finais

9.1 O acervo classificado de desenhos, fotografias e produções literárias ficarão expostas na Noite de Premiação, em local a ser definido.

9.2 As obras vencedoras, caso venham a ser publicadas pelo candidato, deverão conter referência do Prêmio recebido neste Concurso.

9.3 É vedado a participação de candidato que possua parentesco ou relação próxima com qualquer pessoa envolvida na organização.

9.4 É de responsabilidade da Comissão Interna dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do Concurso Artístico e Literário.

Aquidauana-MS, 11 de junho de 2024.

Profª. LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS NO CONCURSO ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE AQUIDAUANA

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____,
_____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, na condição de pai (), mãe () ou responsável () do menor
_____, nascido no dia ____/____/_____, autorizo a sua participação
no Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/2023 e declaro aceitação plena das exigências de seu regulamento.

Aquidauana-MS, ____/____/____

Assinatura





ANEXO II

Ficha de Inscrição – 13/06/2024 a 26/06/2024
Concurso Artístico e Literário de Aquidauana
Nº DE INSCRIÇÃO _____

DESTACAR – CANHOTO DA (O) PARTICIPANTE DA INSCRIÇÃO EFETUADA

ETAPA/MODALIDADE: Educação Infantil () Ensino Fundamental: () Ensino Médio () Educação de Jovens e Adultos ()
Superior () Livre ()

Categorias:

POESIA () CONTO () CRÔNICA () DESENHO () FOTOGRAFIA ()

DADOS DO(A) PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Certidão de Nascimento: _____

Identidade: _____ / Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Celular: _____

Outros contatos: _____

Escola: _____

Turma _____ Turno: _____

DADOS DA (O) RESPONSÁVEL EM CASO DE MENOR DE IDADE

Nome Completo: _____ Identidade: _____ /

Órgão emissor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Grau _____ de _____ parentesco: _____

Tel.: _____ Email: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME PARTICIPANTE: _____

ETAPA/MODALIDADE:

Educação Infantil () Ensino Fundamental () Ensino Médio ()

Educação de Jovens e Adultos () Superior () Livre ()

CATEGORIAS:

Poesia () Conto () Crônica () Desenho () Fotografia ()

Data ____/____/____

Responsável pelo recebimento: _____





ANEXO III

Ficha de Inscrição – 13/06/2024 a 26/06/2024

Concurso Artístico e Literário de Aquidauana

Nº DE INSCRIÇÃO _____

DESTACAR – CANHOTO DA (O) PARTICIPANTE DA INSCRIÇÃO EFETUADA

ETAPA/MODALIDADE: Educação Infantil () Ensino Fundamental: () Ensino Médio () Educação de Jovens e Adultos ()
Superior () Livre ()

Categorias:

POESIA () CONTO () CRÔNICA () DESENHO () FOTOGRAFIA ()

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome completo: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Celular responsável: _____ E-mail: _____

Assinatura Responsável: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome da Instituição: _____

ETAPA/MODALIDADE:

Educação Infantil () Ensino Fundamental () Ensino Médio ()

Educação de Jovens e Adultos () Superior () Livre ()

CATEGORIAS:

Poesia () Conto () Crônica () Desenho () Fotografia ()

Data ____/____/____

Responsável pelo recebimento: _____





Regulamento do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana
AQUIDAUANA 132 ANOS

A **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, denominada **SEMED**, estabelece e divulga o Regulamento do **Concurso Artístico e Literário de Aquidauana, intitulado Aquidauana 132 Anos**, instituído através da Lei Ordinária nº 2.506/2017, de 12/05/2017 e Lei Ordinária nº 2.641/2019, de 08/07/2019.

1. DO OBJETIVO GERAL

Selecionar trabalhos inéditos, em modalidades e categorias distintas, visando à valorização do patrimônio cultural, material, imaterial e histórico do Município de Aquidauana.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 2.1. Incentivar a produção artística e literária de crianças, jovens e adultos dentro das seguintes modalidades: Poesia, Conto, Crônica, Desenho e Fotografia.
- 2.2. Motivar e valorizar a capacidade de produção artística e literária.
- 2.3. Desenvolver o senso crítico e aprimorar um olhar *artístico* e literário dos estudantes e artistas da comunidade.

3. DO LOCAL E DAS DATAS

3.1. A escola e/ou participante deverá inscrever e entregar os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Protocolo, nos prazos abaixo estabelecidos:

3.1.1. **Período das Inscrições: de 13/06/2023 a 26/06/2023**, das 7h 30min às 10h 30min e das 13h 30min e das 16h 30min.

3.1.2. **Entrega dos Trabalhos: de 03/07/2023 a 20/07/2023**, das 7h 30min às 10h 30min e das 13h 30min e das 16h 30min.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão obedecer todos os prazos previstos.

3.3. Nenhuma obra será aceita fora do prazo.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Cada aluno poderá participar somente com uma obra de cada categoria, conforme a modalidade, nas seguintes etapas/modalidades:

- 4.1.1. Educação Infantil – Desenho;
- 4.1.2. Ensino Fundamental I – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano – Desenho e Poesia;
- 4.1.3. Ensino Fundamental II – Anos Finais – 6º ao 9º ano – Desenho, Conto e Fotografia;
- 4.1.4. Ensino Médio – 1º ao 3º ano – Desenho, Crônica e Fotografia;
- 4.1.5. Educação de Jovens e Adultos – 3ª e 4ª fases – Desenho, Conto e Fotografia;
- 4.1.6. Superior – Fotografia, Desenho e Crônica.
- 4.1.7. Livre – Fotografia, Desenho e Conto.

4.2. O texto deverá ser digitado em apenas um lado da folha e deverá obedecer a seguinte estética:

4.2.1. **POESIA:** no máximo duas laudas, em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal na cor preta, entrelinhas 1,5, parágrafo e alinhamento justificado, com título da obra.

4.2.2. **CONTO:** no máximo três laudas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas 1,5, com todas as páginas numeradas, com título da obra.

4.2.3. **CRÔNICA:** no máximo três laudas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas 1,5, com todas as páginas numeradas, com título da obra.

4.3. As cópias impressas deverão ser encaminhadas em envelope de tamanho grande (A4), identificado, no seu exterior, como: Concurso Artístico e Literário de Aquidauana e a categoria escolhida (poesia, conto ou crônica).

4.4. É responsabilidade exclusiva do autor inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais.

4.5. O Desenho deve abordar o tema e obedecerá:

4.5.1. **Desenho** - Cada participante poderá enviar 1 (um) desenho, sendo original produzido a mão, devendo ser utilizado apenas lápis de cor, giz de cera e/ou grafite, sem qualquer auxílio de recursos e instrumentos digitais.

4.5.2. O desenho deverá ser produzido em papel A4. No verso de cada desenho deverá, de forma legível, constar o nome do autor, o nome da escola, o nome do professor responsável e o ano no qual o aluno está matriculado.

4.6. A fotografia deve abordar o tema e obedecerá:

4.6.1. **Fotografia** - Cada candidato poderá enviar no máximo 1 (uma) fotografia, a qual não poderá sofrer interferências manuais e/ou digitais sejam elas retoques, montagens ou cortes ou qualquer outra modificação.

4.6.2. A fotografia deverá ser encaminhada no tamanho 10 X 15 em material físico produzido em formato de imagem JPG, devendo ser inédita, e com a identificação no verso do local do registro fotográfico.





4.6.3. As fotografias que já tenham sido publicadas em veículos de comunicação digitais ou impressos (*sites* de notícias, jornais ou revistas), ilustrando notícias, reportagens, propagandas, publicações comerciais, exibidas em público, ou que já tenham sido sob qualquer forma premiadas em outros concursos serão desclassificadas.

4.7. Serão desclassificadas as obras que apresentem preconceitos, discriminação de qualquer ordem, ou fira os direitos humanos.

5. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS:

5.1. A pontuação de cada texto será de 0 a 10, podendo ser fracionada, e observará:

5.1.1. Gênero textual: verificar se os textos atendem a sua estrutura. (Valor: 2,0);

5.1.2. Coerência: O texto deve apresentar uma sequência que dê sentido geral e lógico ao receptor, de forma que não haja contradições ou dúvidas acerca do assunto; em relação à poesia será observada a utilização dos recursos poéticos (musicalidade, ritmo, figuras de linguagem). (Valor: 2,0);

5.1.3. Coesão: Uso correto das articulações gramaticais e conectivos, que permitem a ligação harmoniosa entre as frases, orações, termos, períodos e parágrafos do texto. (Valor: 2,0);

5.1.4. Ortografia: Observar o conjunto de regras estabelecidas pela gramática normativa que ensina a grafia correta das palavras, o uso de sinais gráficos que destacam vogais tônicas, abertas ou fechadas, processos fonológicos como a crase, os sinais de pontuação, etc. (Valor: 2,0);

5.1.5. Criatividade: Olhar a capacidade criadora, engenho, inventividade, que tem um falante nativo de criar e compreender um número ilimitado de sentenças em sua língua. (Valor: 2,0).

5.2. Serão considerados no Desenho os aspectos:

5.2.1. Coerência com o tema. (Valor: 2,0).

5.2.2. Originalidade. (Valor: 3,0).

5.2.3. Criatividade. (Valor: 3,0).

5.2.4. Impacto visual (vivacidade, traçado, colorido, perspectiva). (Valor: 2,0).

5.2.5. Da Fotografia – A fotografia deverá retratar o patrimônio cultural, material, imaterial e histórico do Município de Aquidauana. (Valor: 0 a 10).

5.2.5.1. Será considerada a coerência com o tema, originalidade, impacto visual e qualidade da imagem.

6. DA TRAMITAÇÃO:

6.1. Os textos, desenhos e fotografias inscritos serão encaminhados para a SEMED e posteriormente enviados à Comissão Julgadora instituída por Decreto do Executivo Municipal, composta por representantes das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Educação, Fundação de Cultura, Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Escolas Estaduais, Escolas Particulares e Instituto Técnico Federal de Mato Grosso do Sul;

6.1.1. Cada Instituição indicará um titular e um suplente.

6.2. A Comissão Julgadora se reunirá sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em data e local a serem divulgados, ocasião em que abrirá os envelopes lacrados contendo os textos, desenhos e fotografias a serem julgados.

6.3. Todo processo de seleção e avaliação será registrado em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

6.4. Os resultados finais serão divulgados no dia da premiação, bem como as obras e os nomes dos autores, serão publicados no Diário Oficial do Município de Aquidauana.

6.5. Os vencedores no ato da premiação deverão assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem e de publicação de seu texto, desenho ou fotografia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os trabalhos enviados não serão devolvidos aos autores e serão arquivados na SEMED.

7.2. A Escola realizará a inscrição cabendo ao autor total responsabilidade por plágio, cópias indevidas e demais penalidades previstas em lei.

7.3. A Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação decidirá sobre os casos omissos a esse regulamento.

Aquidauana-MS, 11 de junho de 2024.

Profª. LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 06/2024.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

O Projeto de Encoleiramento contra a Leishmaniose leva em consideração um estudo de casos realizado no município de Aquidauana/MS, onde faz o levantamento da quantidade aproximada de animais por região e casos da doença de leishmaniose em humanos. O projeto traz a proposta de iniciar o trabalho nos bairros Nova Aquidauana e Jardim Aeroporto, com a metodologia de censo de animais, inquérito canino, eutanásia (se for o caso), encoleiramento.

Considerando a apresentação explícita pela Vigilância Sanitária aos conselheiros municipais de saúde na 328ª Reunião Ordinária do Conselho.

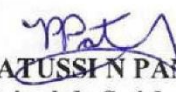
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Encoleiramento contra a Leishmaniose.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 10 de junho de 2024.


ANA PAULA GARCIA CONTÓ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


PATRÍCIA PATUSSI N. PANACHUKI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 10/06/2024.



**RESOLUÇÃO.....Nº 05/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Considerando a Lei Ordinária Nº2.2496/2017:

Solicita-se a alteração no Credenciamento Nº 04/2022 no objeto 2.2.1 acrescentando novos itens conforme a tabela.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL					
ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ALTERADO
17	COLONOSCOPIA	BIOPSIA POR AMOSTRA	UNIDADE	INCLUSÃO	R\$ 130,00
18	COLONOSCOPIA	POLIPECTOMIA DO COLON	UNIDADE	INCLUSÃO	R\$ 2.120,00
19	ENDOSCOPIA	POLIPECTOMIA GASTRICA	UNIDADE	INCLUSÃO	R\$ 1.720,00

Após a análise do Credenciamento Nº04/2022 no objeto 2.2.1 acrescentando os procedimentos e valores.

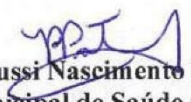
Resolve:

Art. 1º. Aprovar alteração e inclusão dos itens acima no Processo nº 04/2022 CREDENCIAMENTO EXAMES MÉDICOS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 10 de junho de 2024.


Ana Paula Garcia Contó
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 10/06/2024





CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
177	MARGARIDA DE SOUZA RAMOS	###.###.601-00	SIDINEI DE SOUZA	###.###.601-44	SUBSTITUIÇÃO IDOSO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **177 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no **período de 11/06/2024 a 14/06/2024 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

